

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual n. 5.274, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Declarar a vacância da vaga de representação da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS), da Entidade UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS, nos termos do art. 9º, II da Lei Estadual n. 5.274 de 22 de novembro de 2018 (Processo n. 75/000989/2021).

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual n. 5.274, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Declarar a vacância da vaga de representante da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS), da Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MATA DO JACINTO - AMJAC, nos termos do art. 9º, II da Lei Estadual nº 5.274 de 22 de novembro de 2018 (Processo n. 75/001005/2021).

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 553/2022 – de 11 de novembro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso III, Art. 1º do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

REINTEGRAR, o servidor **PAULO MANOEL EUGÊNIO ELESBAO SILVA**, no Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em cumprimento ao Recurso Hierárquico, que trata de retratação da pena de demissão aplicada ao servidor (PAD nº 003/2018/CGPC/MS e Protocolo E-DIC nr. 31/020338/2022), a contar da data de 22 de fevereiro de 2022.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 554/2022 – de 16 de novembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ELAINE MARIA DOS SANTOS**, matrícula 85058024 da função de confiança de Supervisor de Processo IV, símbolo CGA-4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com **validade a contar da data de 16 de novembro de 2022.**

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS